



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
Rua Presidente Costa e Silva, Nº 105E- Esquina com a Rua Castelo Branco, Bairro
Vila Nova- ARENÓPOLIS – MT - CEP: 78.420-000
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 -
Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-MT.

PARTICIPANTES VENCEDORES: **FRANCIELI LEMES FERNANDES TESSELE**, apresentou a proposta no valor global nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20 e 21 no valor global de **R\$ 28.202,50** (vinte e oito mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos) e o participante **ROBSON MARTINS DAMASCENA**, apresentou a proposta no valor global nos itens 04, 09, 10, 12, 16, 19 e 22 no valor global de **R\$ 10.411,00** (dez mil, quatrocentos e onze reais).

Arenópolis-MT, 24 de Abril de 2023.

Ana Paula Silva de Melo.
ANA PAULA SILVA DE MELO
Presidente CPL

Publicado na Forma da Lei, por afixação
no mural Pref. Municipal de Arenópolis
Matéria: Chamada Pública Nº 002/2023
Data: 24 / 04 / 2023
Danielle Welho

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Araputanga-MT, 28 de abril de 2023.

LUCIENE VIEIRA RAMOS

Gestora de Folha de Pagamento

Port. 659/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

PARTICIPANTES VENCEDORES: **FRANCIELI LEMES FERNANDES TESSELE**, apresentou a proposta no valor global nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20 e 21 no valor global de **R\$ 28.202,50** (vinte e oito mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos) e o participante **ROBSON MARTINS DAMASCENA**, apresentou a proposta no valor global nos itens 04, 09, 10, 12, 16, 19 e 22 no valor global de **R\$ 10.411,00** (dez mil, quatrocentos e onze reais),

Arenápolis-MT, 24 de Abril de 2023.

ANA PAULA SILVA DE MELO

Presidente CPL

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL SRP 021/2023

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **15 DE MAIO DE 2023, às 09h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 021/2023**, Menor Preço por Item, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENAPOLIS-MT**. O edital completo esta disponível no site **www.arenapolis.mt.gov.br**. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 28 de Abril de 2023.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AULAS PRÁTICAS E TEÓRICAS DE CANTO E INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DULÍLIO RIBEIRO BRAGA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

EMPRESA VENCEDORA: **EVERTON SAMPAIO PEREIRA 03001234180- ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **30.456.791/0001-20**, no ITEM 01- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE CANTO E INSTRUMENTOS MUSICAIS, no valor total de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais).

Arenápolis- MT, 25 de Abril de 2023.

Regina Lúcia de Souza

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA: **LABORATÓRIO PRONTO ANALISES LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº. **01.657.629/0001-71**, que apresentou a proposta para os itens 01 ao 164, no valor total dos itens de **R\$ 85.306,32** (oitenta e cinco mil, trezentos e seis reais e trinta e dois centavos).

Arenápolis -MT, 26 de Abril de 2023.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2023****AUTOR: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 005/2023****DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO****ESTADUAL 2023 – FUNDO A FUNDO**

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 254/95, em reunião realizada no dia 14 de Abril de 2023, conforme a ata nº 006/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PLANO DE AÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL – FEAS** para o ano de 2023 - Fundo a Fundo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aripuanã - MT, aos 14 de Abril de 2023.

FIAMA SPINA MORO CHODASKI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**, cujo objeto é o Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Aripuanã - MT, sagrou-se contratadas as empresas **CAIO HENRIQUE PORTILHO EIRELL** inscrita no CNPJ nº **35.424.177/0001-08**, E a empresa **P.W.S. DOARES** inscrita no CNPJ nº **18.436.405/0001-32**, E a empresa **CLINICA MEDICA ARIPUANA LTDA** inscrita no CNPJ nº **10.615.291/0001-86**, E a empresa **HELDER WAGNER BARROS SARAIVA** inscrita no CNPJ nº **19.649.249/0001-50**, A presente inexigibilidade de licitação está fundamentada na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Branco, Bairro Vila Nova- ARENÁPOLIS – MT - CEP: 78.420-000
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 -
Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

PARTICIPANTES VENCEDORES: **FRANCIELI LEMES FERNANDES TESSELE**, apresentou a proposta no valor global nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20 e 21 no valor global de **R\$ 28.202,50** (vinte e oito mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos) e o participante **ROBSON MARTINS DAMASCENA**, apresentou a proposta no valor global nos itens 04, 09, 10, 12, 16, 19 e 22 no valor global de **R\$ 10.411,00** (dez mil, quatrocentos e onze reais),

Arenápolis-MT, 24 de Abril de 2023.

ANA PAULA SILVA DE MELO
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A
RUA CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT.
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AULAS PRÁTICAS E TEÓRICAS DE CANTO E INSTRUMENTOS MÚSICAIS, PARA ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DULCIO RIBEIRO BRAGA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

EMPRESA VENCEDORA: **EVERTON SAMPAIO PEREIRA 03001234180- ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 30.456.791/0001-20, no ITEM 01- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE CANTO E INSTRUMENTOS MÚSICAIS, no valor total de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais).

Arenápolis- MT, 25 de Abril de 2023.

Regina Lúcia de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E,
ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT
CEP: 78.420-000 – FONE: (65) 3343-1105

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA: **LABORATÓRIO PRONTO ANÁLISES LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº. 01.657.629/0001-71, que apresentou a proposta para os itens 01 ao 164, no valor total dos itens de **R\$ 85.306,32** (oitenta e cinco mil, trezentos e seis reais e trinta e dois centavos).

ARENÁPOLIS-MT, 26 de Abril de 2023.

REGINA LÚCIA DE SOUZA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

LEI Nº 4.670 DE 28 DE ABRIL DE 2023.
Projeto de Lei nº 024/2023, de autoria: A Mesa da Câmara Municipal

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4365 de 22 de dezembro de 2021, que consolida a legislação da estrutura administrativa e do plano de cargos, salários e carreiras da Câmara Municipal de Barra do Garças."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 4365, de 22 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º -
(...)"

§2º - A tabela salarial com os valores de cada um dos níveis e classes que compõem o quadro de Vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra do Garças são aquelas constantes do Anexo III desta Lei."

Art. 2º Os incisos II e III do artigo 9º, da Lei em epígrafe passam a vigorarem acrescidos das funções abaixo em destaque, com seguinte redação:

"Art. 9º.....
I-....."

- II – Chefia:
- a) Consultor Técnico-Jurídico da Mesa Diretora;
 - b) Coordenador de Recursos Humanos;
 - c) Coordenador de Serviços de Contabilidade;
 - d) Coordenador do Sistema de Controle Interno;
 - e) Encarregado do Setor de Arquivo;
 - f) Encarregado do Sistema de Compras Licitações e Contratos;
 - g) Gestor de APLIC;
 - h) Gestor de SAPL;
 - i) Tesoureiro.

- III- Assessoramento:
- a) Agente de Contratação;
 - b) Assistente de Recursos Humanos;
 - c) Assistente de Redação;
 - d) Assistente do Arquivo;
 - e) Assistente do Plenário;
 - f) Assistente do Sistema de Tecnologia e Informação;
 - g) Assistente Legislativo;
 - h) Assistente Técnico de Áudio, Vídeo e Sistema;
 - i) Ouvidor;
 - j) Responsável pela entrega de Correspondências e Afins;
 - l) Secretária do Departamento Jurídico.

Art. 3º O artigo 11 da Lei em epígrafe, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 11 O enquadramento do servidor efetivo será feito no cargo correspondente conforme a linha de correlação estabelecida no Anexo III, para todos os Servidores ingressantes na Carreira do Legislativo Municipal.

§ 1º Os atuais ocupantes de cargos posicionados na Tabela do Anexo III da Lei 3.272/2012, passarão automaticamente a ocupar o Nível e a Classe da Tabela constante do Anexo III, de acordo com o grau de instrução necessária para investidura na função pública, correspondentes ao seu tempo de efetivo serviço e formação escolar, na data da vigência desta Lei.

§ 1ºA Os Servidores que ingressarem a partir do início de 2022, serão reenquadrados no primeiro Nível, da primeira Classe, da respectiva Carreira, conforme Tabelas constante do Anexo III, devendo respeitar os prazos de progressão na Carreira, conforme previstos na presente Lei.

§ 2º - O enquadramento nos cargos que exigem formação de Nível Fundamental far-se-á nos Níveis e Classes da Tabela - I, do Anexo III, para os Servidores ingressantes na Carreira do Legislativo.

§ 3º - O enquadramento nos cargos que exigem formação de Nível Médio far-se-á nos Níveis e Classes da Tabela - II, do Anexo III, para os Servidores ingressantes na Carreira do Legislativo.

§ 4º - O enquadramento nos cargos de Nível Superior, far-se-á nos níveis e classe da Tabela - III, do Anexo III, para os Servidores ingressantes na Carreira do Legislativo.

§ 5º - O enquadramento nos cargos de Nível Superior de carga-horária 20h (Em extinção), far-se-á nos níveis e classe da Tabela - IV.

§ 6º - Para efeitos desta Lei entende-se Curso de Nível Superior, aqueles realizados na modalidade de graduação.

§ 7º - O enquadramento no cargo de Apoio Administrativo, far-se-á nos Níveis e Classes da Tabela - II, do Anexo III.

§ 8º - O enquadramento nos cargos de Analista Administrativo Financeiro, Arquivista e Controlador Interno, far-se-á nos Níveis e Classes da Tabela - III, do Anexo III."

Art. 4º Os §§ 1º, 5º B e 5º C, do artigo 13, da Lei em epígrafe, passam a vigorarem com a redação seguinte:

"Art. 13 -"

§ 1º Os coeficientes para os aumentos salariais de uma Classe para a subsequente ficam estabelecidos de acordo com o enquadramento do Servidor, nas Tabelas constantes dos Anexos III.

§ 5ºB Os ocupantes do cargo de Apoio Administrativo serão promovidos de acordo com os dispositivos abaixo nas classes da Letra - A à Letra - D, da Tabela - B, constante do Anexo III:

(...)

§ 5ºC Os ocupantes dos cargos de Analista Administrativo, Arquivista e Controlador Interno, serão promovidos de acordo com os dispositivos abaixo nas Classes da Letra - A à Letra - D, da Tabela - C, constante do Anexo III: